



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000121-58.2019.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **André de Oliveira Pereira**
 Executado: **Elizabete Matos Lima de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FRESCA**

1 – Homologo o laudo pericial (fls. 121/199), pois, elaborado por perito judicial, o qual é equidistante aos interesses das partes, além de ter baseado o trabalho em elementos técnicos.

2 - Nos termos do art. 879, inciso II, do CPC, determino a hasta pública, nomeando “**Leilão Judicial Eletrônico**”, representado por Denys Pyerre de Oliveira (contato@leilaojudicial eletronico.com.br – telefone 11 3969 1200), eis que a forma mais célere.

3 - Cumprindo o determinado por este E. Tribunal, a Alienação obedecerá as regras do Provimento supracitado, onde a 1ª Praça/Praça Única terá início no 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará na data a ser indicada em edital. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

4 - O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.leilaojudicial eletronico.com.br> nos quais serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda que será presidido pelo leiloeiro oficial, autorizado e credenciado pela JUCESP, Sr. Denys Pyerre de Oliveira, Jucesp nº 786, habilitado pelo TJ/SP.

5 - Os interessados deverão cadastrar-se previamente no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6 - Pela imprensa, ficarão as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor (e não no fórum) o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito – notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (art. 17 do Provimento CSM 1625/09).

7 - Consigne-se que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

8 - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

9 - **Valerá este despacho como ofício e** autorizo os funcionários do Leilão Judicial Eletrônico – Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

10 - Autorizo os funcionários do leiloeiro nomeado, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11 – **Intime-se** o sr. Leiloeiro por meio do portal dos auxiliares.

12 – O direito de preferência deverá ser exercido na ocasião do leilão.

Int.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**